

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 31/08/2017

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, bem como analisar os requerimentos das equipes, relativo aos jogos realizados no dia 13/08/2017, do Campeonato Amador Varzeano Série A e Série B. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

072 – Manoel Marcelo Ribeiro Ramos – nº 22 – Palestra – art. 5º I – 1 partida, XVI – 1 partida, V – Absolvido, VII – Absolvido
073 – Rafael Aparecido Rodrigues – nº 21 – Predinhos – art. 5º III e V – Absolvido
074 – Marcos Paulo Teixeira Rodrigues – nº 07 – Improviso – art. 5º I - 1 partida

075 - Clesler da Silva Santos - nº 01 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
076 - Wanderson Rodrigues Marcelino - nº 02 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
077 - Osvaldo Luiz Felix Neto - nº 03 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
078 - Hadan Danilo Sousa Ribeiro - nº 04 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
079 - Wesley da Silva Souza - nº 05 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
080 - Pedro Henrique da Silva - nº 06 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
081 - Gabriel Lopes Gadelha - nº 07 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
082 - Edson Alves Lourenço - nº 08 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
083 - Ananias Moraes de Souza - nº 09 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
084 - Maicon Rodrigo de Lima - nº 10 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
085 - Guilherme Correa Carreira - nº 11 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
086 - Luiz Paulo Pereira - nº 12 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
087 - Gustavo Aparecido de Moraes - nº 13 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
088 - Jefferson Angelino da Cruz - nº 14 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
089 - Guilherme Ferreira Silva - nº 15 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
090 - Gabriel Pinto Ferreira - nº 16 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
091 - Fernando Andrade da Silva - nº 17 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
092 - Keidson Kesley M. Viana - nº 18 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
093 - Matheus de Alcino Ramos - nº 19 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
094 - Jaime Maciel de Carvalho Queiroz - nº 20 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
095 - Kayo Philip Silva Dias - nº 21 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição
096 - Wilkerson de C. Angelino - nº 22 – Nadir Kenan - art. 5º IX c/c Artigo 33º Do Regulamento da Competição

Todos os jogadores dos processos 075;096: Absolvidos

DIRIGENTES/AUXILIARES

097 – Edson Lourenço – Massagista – Btos II – art.4º VI - Absolvido e XIV - 1 partida

EQUIPES

098 – Nadir Kenan –3º I do Anexo Disciplinar. – Absolvido.

REQUERIMENTOS :

Barretos II – Solicitando o cancelamento da Portaria 03/2017 – Com razão a equipe do Barretos II. De fato a não comunicação em tempo hábil poderá causar prejuízo irreparável, tanto a equipe requerente, quando as demais equipes que não foram informadas sobre a alteração no regulamento. Diante do exposto, esta Comissão Disciplinar **torna sem efeito** a portaria 03/2017, permanecendo inalterado o que consta no Artigo 29 e seus parágrafos do Regulamento do Campeonato Varzeano 2017.

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade. Publique-se no lugar de costume.

Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário

Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA
Presidente

Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro